



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE MARANGUAPE/CE – 30 DE OUTUBRO DE 2012
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE ITAPEBUSSU – SERVENTIA 019017 –
CNS 01.694-9

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 067/2012 – CGJ, foi realizada no dia 30 de outubro do ano corrente, *in loco*, na Comarca de MARANGUAPE, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE ITAPEBUSSU, DA COMARCA DE MARANGUAPE, tem as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firma e Procurações. Consta como início das atividades em 1897, com a abertura do Livro de Casamento B-01, em 17/09/1897, pelo Juiz de Casamento Dr. Evaldo José de Souza, tendo como Oficial de Registro Civil o Sr. Victaliano de Souza Brasileiro. O Distrito era denominado à época de Povoação de Cruz.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 16/10/2008.

A Inspeção se deu início, no período da manhã, nas dependências do Fórum da Comarca, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pelo Oficial (**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais e ato de nomeação do Titular, e portaria da Substituta, conforme se segue:

TITULAR – FRANCISCO LAERTE PONTES MOURA – RG: 99023000022-SSP/CE e CPF: 223.785.963-91. Foi nomeado em caráter efetivo para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil do Distrito de Itapebussu, da Comarca de Maranguape, por ato do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Carlos Facundo, em virtude de ter sido aprovado e classificado em concurso público homologado pelo pleno do Tribunal de Justiça, em sessão do dia 18/04/1991, publicado no Diário da Justiça nº 15.580, de 18/06/1991 (**docs. 02 e 03**). Prestou compromisso na função em 01/08/1991 (**doc. 04**).

SUBSTITUTA – ALEXANDRA PONTES MOURA – RG: 2351228/92, SSP/CE e CPF: 556.389.023-68 – Foi designada como Substituta através de Portaria nº 04/08, de 12/11/2008, da lavra da Mmª Juíza de Direito da Comarca de Maranguape, Dra. Sandra Elizabete Jorge Landim, publicada no Diário da Justiça nº 219, de 17/11/2008 (**docs. 05/06**). Não foi apresentado termo de compromisso na função, sendo orientada a providenciar cópia do referido documento junto à Diretoria do Fórum da Comarca e encaminhar cópias à Corregedoria.

ESCREVENTE AUTORIZADA – MARIA JARLENE DE SOUSA – RG: 2002013017230, SSP/CE e CPF: 017.727.963-01 – Foi designada como Escrevente Autorizada através de Portaria nº 05/08, de 12/11/2008, da lavra da Mmª Juíza de Direito da Comarca de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Maranguape, Dra. Sandra Elizabete Jorge Landim, publicada no Diário da Justiça nº 219, de 17/11/2008 (docs. 07/08). Não foi apresentado termo de compromisso na função, sendo orientada a providenciar cópia do referido documento junto à Diretoria do Fórum da Comarca e encaminhar cópias à Corregedoria.

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente perguntando sobre a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Titular.

Quanto às instalações físicas, o Cartório funciona em imóvel cedido pela Prefeitura local, localizado no centro do Distrito, que fica cerca de 36km da Comarca, com placa para identificação da Serventia. Afirma que o ambiente é amplo, e apesar de ser simples, é organizado e adequado aos serviços oferecidos à comunidade local. Está dividido em quatro cômodos: recepção com balcão de atendimento, sala onde são executados os trabalhos, arquivo, e um banheiro. Na entrada consta flanelógrafo onde estão afixados a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. Está equipado e informatizado, possuindo um birô, dois armários, um computador, e uma impressora. Acrescenta que o prédio é forrado e gradeado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. Informa ainda que o horário de atendimento é durante a semana de 07h as 15h.

Embora fosse informado que a Tabela de Emolumentos estava devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ**, **Provimento nº 04/2011-CGJ e Provimento 17/2012 – CNJ**, que dispõem sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; **Provimento nº 08/2011-CGJ**, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; **Provimento nº 15/2011 e Recomendação nº 06, ambos do CNJ**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; **Provimento nº 16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernente ao “Programa Pai Presente”; e **Provimento nº 19/2012-CNJ**, que assegura aos comprovadamente pobres a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade e da respectiva certidão.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 09**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 13/02/2012 a 07/09/2012, constatando-se a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 10**).

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita no próprio Cartório estando, no momento, **em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 11/12)**, considerando-se o art. 1º, alínea “c”, da Portaria nº 1591/2008-TJ/CE que trata do prazo para o recolhimento das receitas do FERMOJU (GRF Extrajudicial).

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-07); Registro de Casamento (B-04); Registro de Óbitos (C-02 e C-Auxiliar-01); e Procuраções (nº 03); e Edital de Proclamas (D-02).

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios de gráfica e livro de procuração de folhas soltas, que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **destacar os valores dos Emolumentos/FERMOJU/selos, e número de série do selo utilizado**, nos atos do livro de procuração, ressaltando que a falta desses registros impossibilita a verificação da utilização correta dos selos, bem como se os valores cobrados estão de acordo com a tabela vigente à época; e **destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ “Gerador de Matrícula” nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito)**.

Quanto aos livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que o Titular responde por sua guarda e conservação.

Em relação ao Registro Civil foi observado:

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 13**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

Os Processos de Habilitação de Casamento estão em ordem, constando como Juiz de Paz, o Sr. José Arimatéia.

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maranguape, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, em observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 09 de novembro de 2012.

Cláudia Nadir de Andrade Medeiros
CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora